

LEILÃO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026 - BENS MÓVEIS DIVERSOS
Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.lumussaleiloes.com.br

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.469.164/0330-44, estabelecido na Avenida Filinto Muller nº 218, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos conforme descritos no **Anexo I** deste Edital, sendo conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**, Matrícula nº 014/2009/JUCEMAT, com escritório à Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 04, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT.

- a) O leilão será híbrido, ou seja, presencial e on-line, simultaneamente, pela internet.
- b) O presente leilão será regido, pela Resolução Sesc nº 957/1999, pela Resolução Sesc nº 1.593/2024, pela Resolução Sesc nº 1.580/2024, Código de Contabilidade e Orçamento do Sesc - CODEC, pelo presente Edital e pelas demais normas internas aplicáveis. As normas externas relativas à atividade de leiloeiro oficial serão observadas no que couber, especialmente no que se refere à condução operacional do leilão pela Leiloeira Pública Oficial, revestida de fé pública para os devidos fins e efeitos.
- c) A habilitação e a participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implicam o conhecimento e a aceitação das regras deste Edital, sem prejuízo da possibilidade de apresentação tempestiva de pedidos de esclarecimento, nos termos previstos neste instrumento.
- d) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidos livres de ônus ou restrições documentais conhecidas que impeçam a transferência de propriedade, ressalvadas as informações expressamente indicadas neste Edital e no Anexo I, bem como as providências de reparo, vistoria, licenciamento, adequação para circulação, regularização de uso, recolhimento de tributos, taxas ou demais obrigações atribuídas ao arrematante.
- e) Os bens serão vendidos no estado físico e material em que se encontram, sem garantia de funcionamento, conservação ou adequação para uso específico. As fotografias eventualmente disponibilizadas no site da leiloeira, folders, panfletos ou em outros meios de publicidade são meramente ilustrativas e não substituem a vistoria prévia pelo interessado. Essa previsão não afasta a responsabilidade pela correção das informações patrimoniais, documentais e materiais efetivamente conhecidas pelo Sesc e registradas no processo de alienação.

Dia do leilão: 25 de setembro de 2026 - sexta-feira - 09:00 horas

Local do leilão: Galeria Leiloar - Auditório Antônio & Lizandra
Avenida São Sebastião, 1.447 - Bairro Goiabeiras - Cep 78.032-160 - Cuiabá/MT

Site para Cadastros e Lances on-line: www.lumussaleiloes.com.br

- Ocorrendo decretação ou prorrogação de dia de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

- Dúvidas, informações e outros detalhes sobre o leilão poderão ser obtidos com a Leiloeira (65) 3027.5131 e (65) 98112.9770.

- Edital completo disponível no site da leiloeira: www.lumussaleiloes.com.br, e no site do Polo Socioambiental Sesc Pantanal www.sescpantanal.com.br para conhecimento, leitura e impressão, sem prejuízo da divulgação nos meios institucionais do Sesc.

- Visitas: de 16/09/2026 a 18/09/2026, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com envio da solicitação para o e-mail: psa-patrimonio@sesc.com.br.

- Locais onde se encontram os bens:

Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16: depositados no SESC - Hangar da Baía das Pedras e no Hotel Sesc Porto Cercado - Poconé/MT;

Lotes 17 e 18: depositados na Base Administrativa do Sesc Pantanal - Av. Filinto Muller nº 218 - Várzea Grande/MT.

Lote 19: depositado no Parque Sesc Serra Azul, Distrito de Bom Jardim - Nobres/MT.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

a) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, sejam pessoas físicas ou jurídicas, mediante apresentação dos seguintes documentos: documento oficial de identificação e CPF, para pessoas físicas; contrato social e cartão do CNPJ, para pessoas jurídicas; e, quando representados por terceiros, procuração com poderes específicos e firma reconhecida.

b) Estão impedidas de participar do leilão, pessoas jurídicas que:

- Estejam suspensas de licitar e contratar com o Sesc Departamento Nacional – Sede e Polos;
- Estejam reunidas em consórcio.

1.1.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL – A habilitação para participação presencial deverá ser realizada antes ou durante o leilão, mediante preenchimento de ficha cadastral e apresentação dos documentos exigidos neste Edital. Após a conferência da documentação e das condições de participação previstas neste Edital, será fornecida senha ou identificação individual para oferta de lances. A dispensa de reapresentação de documentos somente poderá ocorrer quando o participante já possuir cadastro válido e atualizado perante a Leiloeira, sem prejuízo da solicitação de complementação documental, quando necessária.

1.1.2. **PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site da leiloeira www.lumussaleiloes.com.br, preenchendo todos os dados exigidos e enviando os documentos de habilitação.

1.1.2.1. Após o envio da ficha cadastral preenchida e dos documentos exigidos, o licitante receberá login e senha. A liberação para acesso ao sistema e oferta de lances ficará condicionada à conferência da documentação, da identificação do participante, da capacidade de representação e das condições de participação previstas neste Edital.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas do reenvio integral da documentação, desde que o cadastro esteja válido e atualizado, suficiente para a identificação do participante, a comprovação da representação, quando for o caso, e a verificação das condições de participação previstas neste Edital.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a habilitação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.lumussaleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias à vontade do Comitente Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances será precedido, opcionalmente e a critério da leiloeira, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritos no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido feito/encaminhado e, nesse momento, ocorra qualquer uma das situações previstas nos itens anteriores, e em razão disso, não tenha sido registrado oportunamente pelo sistema e/ou pela Leiloeira, que poderá dar continuidade ao certame. Restabelecido, posteriormente, o sistema informatizado de acesso, mesmo que eventualmente apareça o lance on-line encaminhado este será considerado extemporâneo e assim, sem efeito para contabilização, classificação e resultados do leilão.

1.1.2.5.3. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já presencialmente, os lances serão balizados pela leiloeira e alimentados no sistema.

1.1.2.5.4. Incumbirá ao licitante on-line acompanhar as operações no site do leilão durante todo o decorrer da sessão, ficando exclusivamente responsável pelos ônus decorrentes da inobservância de mensagens, avisos ou comunicados emitidos pelo sistema, bem como por eventual perda de oportunidade de lance em razão de falha de conexão, desconexão, indisponibilidade de equipamento ou outros problemas relacionados aos seus próprios meios de acesso.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

1.1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances terão como referência inicial o valor de avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, bem como on-line simultaneamente, por meio do site www.lumussaleiloes.com.br, declarando-se vencedor o maior lance validamente ofertado na batida do martelo pela Leiloeira.

1.2.1.1. Em face do relevante interesse na alienação dos bens por meio do presente leilão, caso algum lote não seja vendido, poderá ser novamente apregoado com redução de até 10% (dez por cento) sobre o valor de avaliação, conforme autorização da autoridade competente do Vendedor. O percentual a ser aplicado será definido pela Comissão responsável, podendo ser adotado percentual diferenciado para cada lote.

1.2.2. As vendas serão efetuadas somente com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de 48 horas.

1.2.2.1. Se o arrematante adquirir mais de um lote, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante habilitado.

1.2.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação deverá ser realizado, obrigatoriamente, por meio de conta bancária de titularidade do arrematante, vedado o depósito ou a transferência realizada por conta bancária de terceiro, salvo autorização expressa e justificada da Comissão de Leilão. A liberação e entrega do bem arrematado somente ocorrerá após a comprovação do pagamento integral e a conferência pela área financeira competente.

1.2.3.1.1. Dados bancários para pagamento da arrematação:

a) CHAVE PIX e- mail: **financeiro.pantanal@sesc.com.br**;

Serviço Social do Comércio - Polo Socioambiental Sesc Pantanal, CNPJ 33.469.164/0330-44

Banco do Brasil – Agência:7139-0, – Conta: 106101-1.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, poderá ser declarada a inadimplência da arrematação, com o cancelamento da venda, sem prejuízo da convocação de ofertantes remanescentes, da reapresentação do lote em nova oportunidade ou da adoção das medidas cabíveis, observadas as disposições deste Edital e a análise do caso concreto.

1.2.3.3. Se o lance vencedor for oferecido via eletrônica, o arrematante deverá realizar o pagamento nos termos do item 1.2.3.1, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, sob pena de caracterização de inadimplência, observadas as disposições deste Edital.

1.2.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

1.2.5. A comissão da Leiloeira Pública Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente à Leiloeira, não estando incluída no valor da arrematação, observadas as condições do instrumento de credenciamento ou contratação da Leiloeira e as regras deste Edital, cujos dados bancários são:

CHAVE PIX - CPF: **205.987.851-91**

Luzinete Mussa de Moraes Pereira

Banco do Brasil – Agência 2764-2 – Conta: 55.248-8

1.2.5.1. Sem a comprovação do pagamento da comissão da leiloeira e a homologação do processo do leilão, o bem arrematado não será liberado pelo Vendedor. Em nenhuma hipótese a Leiloeira devolverá a comissão recebida, exceto conforme previsão do item 3.2.1, sendo certo que o Vendedor não pagará comissão nem terá qualquer despesa com a Leiloeira.

1.2.6. Havendo inadimplência imputável ao arrematante, poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo das demais penalidades e medidas cabíveis previstas nas normas internas do Sesc, neste Edital e na legislação aplicável. Não havendo pagamento da multa ou dos demais valores devidos, poderão ser emitidos os documentos e certidões necessários à cobrança administrativa ou judicial pelo Vendedor e/ou pela Leiloeira, conforme a natureza do crédito e o instrumento aplicável.

1.2.7. O leilão é uma operação líquida e certa, na qual o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, assumindo a responsabilidade pelos lances ofertados. A desistência injustificada, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento da arrematação e/ou da comissão da Leiloeira, bem como a sustação ou o bloqueio de pagamento, quando caracterizados, poderão

ensejar a adoção dos procedimentos cabíveis, conforme a natureza da ocorrência, sem prejuízo do disposto no item 1.2.6 deste Edital.

1.2.8. Em caso de extravio, perda etc., da Nota de Arrematação, a leiloeira só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. Os bens serão vendidos no estado físico, material e documental em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de funcionamento, conservação ou adequação para uso específico, ressalvadas as informações conhecidas pelo Sesc e registradas no processo. A descrição constante deste Edital e do Anexo I reflete de forma compatível a avaliação, a relação patrimonial e a condição material dos bens disponibilizados para venda.

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas etc., "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeira, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no Anexo I, inclusive, no caso de veículos, embarcações, maquinários ou bens que dependam de regularização, quanto ao interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, chave de partida, bateria, itens mecânicos, necessidade de reparos, recall, vistoria, licenciamento, transferência, adequações para circulação, recolhimento de tributos, taxas e demais obrigações aplicáveis, não podendo alegar desconhecimento das condições físicas, materiais ou documentais expressamente disponibilizadas para vistoria e indicadas neste Edital.

2.3. Após a confirmação do pagamento da arrematação, o processo será encaminhado para homologação da Administração Nacional do Sesc sediada no Rio de Janeiro/RJ, que ocorrerá em **até 90 (noventa) dias corridos**, podendo ser prorrogado. O pagamento do lote arrematado não afasta a necessidade de conclusão das etapas institucionais necessárias à formalização da alienação e à baixa dos bens efetivamente vendidos.

2.3.1. Após a comunicação formal de conclusão das etapas institucionais necessárias à alienação, o arrematante terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será realizada pela Comissão de Leilão, acompanhada de empregado do Sesc. Eventual necessidade de prazo maior deverá ser previamente ajustada com a Comissão de Leilão, podendo, após o vencimento do prazo, ser cobrada taxa de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

2.4. São de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.5. No caso de veículo, o Vendedor adotará as providências documentais cabíveis para a comunicação de venda ao DETRAN e entregará ao arrematante, quando aplicável, os documentos necessários à transferência de propriedade, devidamente preenchidos, observadas as etapas internas de formalização da alienação, a regularidade documental do bem e as obrigações atribuídas ao arrematante.

2.5.1. Quando o veículo depender de reparos, recall, vistoria, licenciamento, adequação para circulação ou outro procedimento necessário à transferência ou ao uso regular, tais providências correrão por conta e risco do arrematante, salvo disposição expressa em contrário neste Edital ou em documento oficial do Sesc. Poderá ser concedido prazo de até 30 (trinta) dias para as providências necessárias, contado da liberação do bem e dos documentos pertinentes, quando aplicável.

2.5.2. Vencido o prazo concedido sem a adoção das providências de transferência, regularização ou retirada por motivo imputável ao arrematante, o Vendedor poderá adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para resguardar seu patrimônio e sua responsabilidade perante órgãos de trânsito, fiscalização ou terceiros, inclusive comunicação aos órgãos competentes e cobrança de despesas eventualmente suportadas.

2.5.3. A não regularização por motivo imputável ao arrematante poderá ensejar o cancelamento da arrematação, a retomada do bem pelo Vendedor e a aplicação das penalidades cabíveis, observada a análise do caso concreto. Os valores eventualmente pagos serão tratados conforme as regras deste Edital, as normas aplicáveis e a decisão motivada da Comissão de Leilão, especialmente quando a não conclusão do negócio não decorrer de conduta imputável ao comprador.

2.5.4. Havendo incidência e cobrança de ICMS pela SEFAZ/MT, demais tributos, taxas, multas ou despesas necessárias à transferência, circulação ou regularização dos veículos e demais bens, o pagamento será de responsabilidade do arrematante, salvo

disposição expressa em contrário.

2.5.4.1. A Leiloeira, em até 72 (setenta e duas) horas, encaminhará à SEFAZ/MT, quando aplicável, cópia da Nota de Arrematação, cabendo à Secretaria expedir e encaminhar ao arrematante a Nota Fiscal respectiva por meio do e-mail corporativo informado pelo órgão competente.

2.5.4.2. O DETRAN/MT poderá exigir Nota Fiscal, recolhimento de tributos, quitação de taxas, vistoria, regularização documental ou outras providências para a transferência de propriedade de veículos ou de outros bens que dependam de registro, cabendo ao arrematante providenciar e custear tais exigências, quando aplicáveis.

2.6. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

2.6.1 - Em 18/09/2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.709-2018?OpenDocument), que tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

2.6.2 - Comunicamos que o SESC, vendedor, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável.

2.6.3 - O Polo Socioambiental Sesc Pantanal reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão da leiloeira e da transferência de propriedade, se for o caso.

3.2. O Vendedor reserva-se o direito, mediante decisão motivada e registro no processo, de retirar lotes, alterar sua composição, corrigir descrições, agrupar ou reunir bens em lotes, bem como cancelar ou anular arrematações por motivo administrativo, patrimonial, judicial, força maior, fato superveniente ou interesse institucional, durante ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

3.2.1. Caso a não concretização do negócio não decorra de conduta imputável ao arrematante, conforme previsto no item 3.2, os valores eventualmente pagos ao Sesc deverão ser restituídos, sem aplicação de penalidade. Nessa hipótese, a comissão da Leiloeira também deverá ser restituída ao arrematante comprador.

3.3. A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

3.4. Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a Ata circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior à emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva da leiloeira, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

3.5. A prestação de contas pela leiloeira ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata, mediante contrarrecibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira.

3.6. A Leiloeira Pública Oficial é a consignatária ou mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.

3.7. Os pedidos de esclarecimento relacionados a este Edital deverão ser formalizados por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do Edital, e encaminhados para o e-mail: leiloeira.lumussa@terra.com.br. O pedido deverá conter a identificação do interessado, a indicação objetiva do ponto questionado e os fundamentos da solicitação. As manifestações tempestivas serão analisadas antes da realização do certame, com divulgação da resposta pelos meios adequados, preservadas a publicidade, a transparência e a igualdade de condições entre os participantes.

3.8. O Edital, seus anexos, avisos, respostas a esclarecimentos, retificações e demais comunicações relevantes serão divulgados no site da Leiloeira e no site institucional do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, como medida de reforço da publicidade, transparência e amplitude competitiva do certame.

3.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital, renunciando-se a qualquer outro.

Várzea Grande/MT, 03 de setembro de 2026.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO SEM GARANTIA DE NENHUMA ESPÉCIE, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

LOTE 01 – SUCATAS/SUCATEADOS/REICLÁVEIS/REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 2.000,00

- Itens de escritório/hotel: poltronas, sofás, cadeiras espreguiçadeiras, lixeiras, colchões solteiro/casal, carrinhos de camareira, carcaças antenas parabólicas, armações de cama madeira, cadeirinhas infantil, mesas/cadeiras diversas, geladeira, freezer, fogões, estantes/arquivos de aço, escada de alumínio, placas solares queimadas.
Localizado no Hangar da Baía das Pedras, Poconé/MT.

LOTE 02 – SUCATAS/SUCATEADOS/REICLÁVEIS/REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 1.500,00

- Itens de copa/cozinha: carcaças de aparelhos Progás, aparelhos inox sem identificação, micro-ondas, cortador de frios, tripé selador, geladeira expositor porta vidro, batedeiras, balcões buffet em inox.
Localizado no Hangar da Baía das Pedras, Poconé/MT.

LOTE 03 – SUCATEADOS /REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 700,00

- 02 carcaças de charretes de passeio, com as rodas, cor vermelha
Localizado no Hangar da Baía das Pedras, Poconé/MT.

LOTE 04 – REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 2.000,00

- (a) 01 Guarita de fibra de vidro, com banheiro, medindo aproximadamente 1,30 m X 2,00 m, cor cinza, Localizada (a) no Hangar da Baía das Pedras.
- (b) 01 Guarita de fibra de vidro, com banheiro, medindo aproximadamente 1,30 m x 2,00 m, cor cinza. Localizada no recanto do Pescador – Hotel do Pantanal, Porto Cercado, Poconé/MT)

LOTE 05 – SUCATAS/SUCATEADOS/REICLÁVEIS/REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 1.200,00

- (a) Itens de eletrônicos diversos: caixas e mesas de som, microfones, projetor, controles de rádio comunicador, etc.
- (b) Itens de informática diversos: monitor, CPU, impressora, nobreak, notebook, servidor Dell, entre outros.
Localizada (a) no Hangar da Baía das Pedras e (b) no recanto do Pescador – Hotel do Pantanal, Porto Cercado, Poconé/MT)

LOTE 06 – SUCATAS/SUCATEADOS/REICLÁVEIS/REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 1.000,00

- autoclaves, aparelhos de ar condicionado de gaveta e split, diversas marcas/potências.
Localizada no Hangar da Baía das Pedras, Poconé/MT)

LOTE 07 – SUCATAS/SUCATEADOS/REICLÁVEIS/REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 2.000,00

- soprador, carcaça de podadores de plantas, sem identificação.
- motores tipo moto bomba, seis motores pequenos, um equipamento cor azul, sem identificações
- motor Toyama 12000 CXE3-230
- motor Agrale Force 4
- compressor Max 250 de cor preta
Localizada no Hangar da Baía das Pedras, Poconé/MT)

LOTE 08 – REICLÁVEL/REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 3.000,00

- 01 barco de alumínio, sem identificação, aprox. 6/7 m de comprimento, com seis remos, balsa inflável amarela. (Regularização para uso por conta e risco do arrematante).
Localizada no Hangar da Baía das Pedras, Poconé/MT)

LOTE 09 – SUCATAS/SUCATEADOS/REICLÁVEIS/REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 500,00

- 01 máquina de venda automática de refrigerantes, algumas carcaças aparelhos de ar-condicionado.
Localizada no recanto do Pescador – Hotel do Pantanal, Porto Cercado, Poconé/MT)

LOTE 10 – SUCATAS/SUCATEADOS - Avaliação R\$ 900,00

- 01 motor de popa marca Yamaha de 60 hp, estado precário.
Localizada no recanto do Pescador – Hotel do Pantanal, Porto Cercado, Poconé/MT)

LOTE 11 – 01 Carretinha sem identificação de marca, fechada tipo baú, cor branca e paralamas pretos, 4 rodas, placa JZB-0899 (Regularização para circulação por conta e risco do arrematante). - Avaliação R\$ 3.000,00
Localizada no recanto do Pescador – Hotel do Pantanal, Porto Cercado, Poconé/MT)

LOTE 12 – 01 Veículo Fiat Argo Drive 1.3, flex, cor branco, ano 2019/20, placa RAN-2239, chassi 9BD358A4HLYJ88116, funcionando. Avaliação R\$ 30.000,00

Localizada no recanto do Pescador – Hotel do Pantanal, Porto Cercado, Poconé/MT)

LOTE 13 – 01 Veículo Fiat Siena Attractiv 1.4., flex, cor branco, ano 2016, placa **QBV-1383**, chassi 9BD19713MG3307120, funcionando. Avaliação **R\$ 23.000,00**

Localizada no recanto do Pescador – Hotel do Pantanal, Porto Cercado, Poconé/MT)

LOTE 14 – 01 Van Mercedes Benz, passageiro, diesel, cor prata, ano 2016/17, placa **QBT-7781**, chassi 8AC906633HE125643, veículo parado, com defeito não identificado. Avaliação **R\$ 50.000,00**

Localizada no recanto do Pescador – Hotel do Pantanal, Porto Cercado, Poconé/MT)

LOTE 15 – 01 Camionete Nissan Frontier CD, diesel, cor branca, ano 2018, placa **QCZ-7260**, chassi 3N6BD33B3JK915203, parou funcionando. Avaliação **R\$ 60.000,00**

Localizada no recanto do Pescador – Hotel do Pantanal, Porto Cercado, Poconé/MT)

LOTE 16 – 01 Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, diesel, cor prata, ano 2014, placa **QBB-2468**, chassi 93PB40N31EC052671, parou funcionando. Avaliação **R\$ 100.000,00**

Localizada no recanto do Pescador – Hotel do Pantanal, Porto Cercado, Poconé/MT)

LOTE 17 – 01 Camionete Nissan Frontier CD, diesel, cor branca, ano 2018, placa **QCV-8330**, chassi 3N6BD33B4JK915274, veículo parado, aguardando peça de recall. Avaliação **R\$ 67.000,00**

Localizada na sede do Sesc Pantanal, Avenida Filinto Muller, Várzea Grande/MT)

LOTE 18 – SUCATAS/SUCATEADOS/RECICLÁVEIS/REAPROVEITÁVEIS - **Avaliação R\$ 3.000,00**

- Itens de Informática CPU, teclados, monitores, impressoras, notebook, etc

- binóculo, aparelhos TV e outros itens

Localizada na sede do Sesc Pantanal, Avenida Filinto Muller, Várzea Grande/MT)

LOTE 19 – 01 Caminhão IMP/REO, transporte recreativo, diesel, cor verde, ano 1963, placa KOU-9077, chassi 90REO, necessita reparos, parado. Avaliação **R\$ 50.000,00**

(Adequação/regularização para circulação por conta e risco do arrematante).

Localizada na sede do Sesc Serra Azul, Nobres/MT)